



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2747/2017

SÚMULA: “REVOGA A LEI N.º 2578/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2578, de 08 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação com encargos de imóveis municipais para fins de instalação de empreendimentos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral